



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1993, de 08 de outubro de 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 87.206,84 (oitenta e sete mil, duzentos e seis e oitenta e quatro centavos)** na nomenclatura abaixo discriminada:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.301.0031.2042.000 – Manutenção do Programa Saúde da Família

4.4.90.51.00	Obras e Instalações Fonte de Recurso: Recurso Próprio - Saúde	87.206,84
--------------	------------------------------------------------------------------	-----------

Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo discriminado:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2007.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Recurso Próprio Código Reduzido: 046	28.225,00
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04.128.0001.2019.0000 – Capacitação de Pessoal - SEMPLAF

3.3.90.14.00	Diárias - Civil Fonte de Recurso: Recurso Próprio Código Reduzido: 102	12.305,17
--------------	------------------------------------------------------------------------------	-----------

1



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

04.129.0005.2020.0000 – Incentivo Tributário e Fiscal

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria Fonte de Recurso: Recurso Próprio Código Reduzido: 104	23.366,67
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

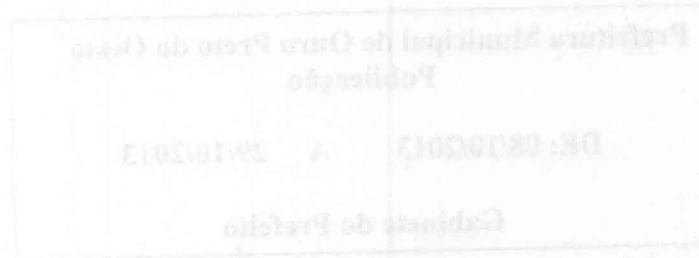
04.122.0001.2063.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Recurso Próprio Código Reduzido: 424	23.310,00
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de outubro de 2013


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Faint, mirrored text at the bottom of the page, possibly a signature or stamp, including the name 'Kelle An...' and 'Assessoria...'.